CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2022

AUTOR: Vereador André Fraga

EMENTA: "Denomina de Ana Maria Primavesi, um logradouro público do município de Salvador."

RELATOR: Vereador Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta comissão o presente projeto de Lei nº 130/2022, de autoria do Vereador André Fraga, que Denomina de Ana Maria Primavesi, um logradouro público do município de Salvador.

O referido projeto já obteve Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, com emenda, bem como obteve parecer favorável da comissão de finanças, orçamento e fiscalização.

Conforme determina o regimento interno da Câmara de Vereadores de salvador (artigo 68, Vi), cumpre esta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente opine sobre a denominação de logradouros públicos.

O Presente Projeto se coaduna com ordenamento jurídico vigente, estando evidenciado a sua constitucionalidade, juricidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos, **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 130/2022, com emenda apresentada na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**.

Sala das Comissões, de março de 2026

Rodrigo Amaral

Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Paulo Magalhães Jr. | Mauricio Trindade | Alexandre Aleluia

Sidnaldo | Hélio Lula Ferreira | Randerson Leal